



## Chamada Interna FE/UnB nº 01/2026 - RETIFICADA

**Auxílio Financeiro para Participação em Eventos Internacionais e Publicações Qualificadas (Livros e Artigos – Qualis A1/A2/A3/A4)**  
**Valor total disponível: R\$ 153.000,00**

---

### 1. Finalidade

A Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB) torna pública a **Chamada Interna FE/UnB nº 01/2026**, destinada a **estimular e financiar a internacionalização da pesquisa e a produção acadêmica qualificada** de docentes do quadro permanente.

O presente edital tem como finalidade:

- Apoiar **docentes efetivos (as) da FE/UnB** que tenham **trabalhos aceitos** para apresentação em **eventos internacionais** realizados entre **janeiro e fevereiro de 2026**;
- Apoiar **publicações de livros autorais ou organizados** com **carta de aceite da editora**;
- Apoiar **artigos científicos classificados como Qualis A (A1, A2, A3 ou A4)** com **comprovação de aceite**.

A iniciativa está alinhada às estratégias institucionais da FE/UnB e dos Programas PPGE e PPGEMP, cujo objetivo é fortalecer a **internacionalização** e ampliar a **produção qualificada**, contribuindo para a excelência acadêmica e para os processos avaliativos da CAPES.

---

### 2. Público-alvo e Condições de Participação

2.1. Poderão submeter propostas **docentes efetivos (as)** da FE/UnB, sem pendências em editais internos anteriores da FE/UnB (financiamento, prestação de contas ou inadimplência).

2.2. Cada solicitante deverá apresentar:

- Formulário de inscrição (modelo próprio desta chamada – Anexo I em PDF.);
- Comprovante:

- **Carta de aceite do evento internacional** (o evento deve ter ocorrência em janeiro ou fevereiro de 2026) ou
- **Carta de aceite da editora** para livro autoral/organizado, ou
- **Comprovante de aceite/publicação de artigo Qualis A, conforme as instruções do item 8;**
- Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias em PDF.

2.3. Cada docente poderá submeter **apenas uma proposta**, considerando a equidade na distribuição dos recursos públicos.

### 3. Recursos Financeiros

3.1. O montante total disponível é de **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**, oriundos da matriz orçamentária da FE/UnB.

3.2. Os recursos serão distribuídos **por rateio proporcional** entre as propostas aprovadas, conforme prática dos editais internos da FE/UnB.

3.3. **Não haverá reembolso** sob nenhuma hipótese.

### 4. Itens Financiáveis

- Inscrição em evento internacional (presencial);
- Serviços editoriais vinculados à publicação de livros (revisão, normalização, diagramação, taxas editoriais e ISBN, quando aplicável);
- Taxas de publicação (APC) de artigos Qualis A1/A2, quando aplicável.

### 5. Cronograma da Chamada Interna (Todas as Etapas em janeiro de 2026)

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	<b>06/01/2026</b>
Período de Submissão	<b>07/01 a 13/01/2026</b>
Análise da Comissão	<b>14/01 a 17/01/2026</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	<b>20/01/2026</b>

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Período de Recursos	<b>21/01 a 22/01/2026</b>
Resultado Final	<b>23/01/2026</b>
Envio à SFIN/FE/UnB para liquidação	<b>23/01/2026</b>

*Todos os prazos são improrrogáveis.*

---

## **6. Documentação para Submissão**

**6.1** O (a) solicitante deverá ler integralmente esta Chamada Interna antes de submeter sua proposta, declarando estar ciente e de acordo com suas normas.

**6.2** A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente por e-mail**, mediante envio de toda a documentação obrigatória para: **fed@unb.br**, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

O e-mail deverá conter, anexados em PDF, os seguintes documentos:

**6.2.1** Formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido.

**6.2.2** Carta de aceite do trabalho submetido (evento internacional, livro ou artigo Qualis A1, A2, A3 ou A4).

**6.2.3** *Currículo Lattes* atualizado nos últimos 30 (trinta) dias.

**6.2.4** Documentos complementares pertinentes, tais como:

- comprovante de aceite da editora;
- programação do evento;
- comprovante de aceite ou publicação.

**6.3** Após a publicação do resultado final, os(as) docentes contemplados(as) deverão abrir processo SEI **em até 2 (dois) dias corridos**, para fins de execução do pagamento, seguindo as orientações da Faculdade de Educação.

O processo SEI deverá conter:

**6.3.1** Tipo de processo: *Orçamento e Finanças — Pagamento a Pessoa Física.*

**6.3.2** Memorando endereçado à **Faculdade de Educação**, contendo a solicitação de pagamento do auxílio.

**6.3.3** Formulário de informações e identificação (Anexo I), já utilizado na inscrição.

**6.3.4** Formulário SEI de pagamento de auxílios e bolsas (NÃO ASSINAR). A Comissão preencherá o valor aprovado e, somente após isso, solicitará a assinatura do proponente.

**6.3.4.1** No formulário SEI, deverá ser selecionada a opção **“auxílio financeiro a pesquisador”**.

**6.4** A Faculdade de Educação não se responsabiliza por propostas enviadas para e-mails diferentes do informado nesta Chamada, nem por erros de instrução no SEI após a homologação.

**6.5** As informações prestadas e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) solicitante, que responderá por inconsistências ou falsidade documental.

**6.6** Não será permitida substituição de documentos após o envio da inscrição, exceto quando solicitada pela Comissão de Avaliação durante a análise preliminar.

**6.7** É de responsabilidade do (a) docente acompanhar o andamento da chamada, responder eventuais solicitações da Comissão e cumprir os prazos tanto da submissão por e-mail quanto da abertura do processo SEI.

**6.8** O processo SEI deverá ser **encaminhado à Unidade “Direção da Faculdade de Educação (FE/UnB)”**, que procederá à conferência documental e às etapas administrativas necessárias para a efetivação do pagamento.

---

## **7. Análise, Julgamento e Homologação das Propostas**

7.1. A Comissão designada pela Direção da FE/UnB verificará a conformidade documental, tomando como referência os critérios dessa chamada interna.

7.2. Critérios de elegibilidade:

- Relevância para a internacionalização e para os Programas da FE/UnB;
- Qualidade do produto acadêmico;
- Adequação da documentação.

7.3. O resultado será publicado na página da FE/UnB.

7.4. Caberá recurso **somente quanto a questões formais**, e dentro do prazo previsto no cronograma.

---

## 8. Prestação de Contas

8.1. O beneficiário deverá apresentar, no caso de

- Evento internacional:
  - Certificado de participação e cópia do trabalho apresentado.
- Livro:
  - Comprovante de publicação (ficha catalográfica, ISBN, arquivo final) e Termo de Autorização para o Repositório da BCE (quando aplicável).
  -
- Artigo Qualis A:
  - Versão publicada ou DOI e Termo de Autorização para o Repositório da BCE (quando aplicável).

8.2. O prazo máximo para entrega da prestação de contas é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após o recebimento do recurso**, conforme normativas internas já consolidadas na FE/UnB.

---

## 9. Disposições Gerais

9.1. Informações falsas ou ausência de prestação de contas implicarão devolução integral dos recursos e impedimento de participação em futuras chamadas.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável e pela Direção da FE/UnB.

9.3. A Chamada Interna entra em vigor na data de sua publicação.

**Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2026.**

**Comissão designada pelo Ato nº01/2026 da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB)**